



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

21 de Novembro de 2019 - ANO III - Edição Nº 241 - Pág. 01 a 04

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 489/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 932/2019 da Secretaria da 3ª Vara, da Comarca de Canindé, Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto. **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 96/2017 que entre si celebram o Município de Canindé/CE e o Tribunal de Justiça do Ceará. **RESOLVE: I – CEDER** o servidor municipal **JULIO EMANUEL ARRUDA LESSA**, lotado junto a Secretaria Chefia de Gabinete, matrícula funcional nº 03252, para exercer suas atividades junto ao Poder Judiciário, Comarca de Canindé na 3ª Vara do Fórum Gerônimo Brígido Neto; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

PORTARIA Nº 490/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 932/2019 da Secretaria da 3ª Vara, da Comarca de Canindé, Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto. **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 96/2017 que entre si celebram o Município de Canindé/CE e o Tribunal de Justiça do Ceará. **RESOLVE: I – CEDER** a servidora municipal **FRANCISCA DANIELLE FARIAS ABREU**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 05144, para exercer suas atividades junto ao Poder Judiciário, Comarca de Canindé na 3ª Vara do Fórum Gerônimo Brígido Neto; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

PORTARIA Nº 492/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS**, brasileira, inscrita no CPF nº 780.162.903-53, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, nível MEAP, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 493/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ROSANA DE**

MORAIS BASTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 457.978.703-04, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, nível MEAP, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 494/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **CONSIDERANDO** que em algumas situações o servidor exerce de forma competente e diferenciada a função que lhe é designada. **RESOLVE: I – Autorizar** que seja retornada a gratificação de 50% (cinquenta por cento) pelo exercício de função do servidor **Francisco Alexandre Gondim do Carmo**, Técnico Agrícola, lotados junto à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

ERRATA 52

Canindé/CE, 19 de Novembro de 2019.

ERRATA da PORTARIA Nº 310/2019 - cujo objeto é **Exonerar** de cargo de provimento em comissão a servidora **GERLANE OLIVEIRA DE SOUSA**. Na **ERRATA** da portaria nº 310/2019, publicada na página 01 do Diário Oficial Nº 191, em 06 de Junho de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: CPF Nº 641.104.603-44 LEIA-SE: CPF Nº 629.792.483-04** **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

ERRATA 53

Canindé/CE, 21 de Novembro de 2019.

ERRATA da PORTARIA Nº 486/2019 - cujo objeto é **Autorizar Gratificação** a servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES GONÇALVES**. Na **ERRATA** da portaria nº 486/2019, publicada na página 01 do Diário Oficial Nº 240, em 14 de Novembro de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: obedecendo a Lei Nº 2.250/2014 de 06 de Março de 2014 DESCONSIDERAR DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 009/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: I – CONCEDER** ao servidor



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Recursos Hídricos, o pagamento na importância de R\$ 2.156,25 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a 5 (cinco) Ajuda de Custo, conforme decreto 002-A/2013 de 20 de Janeiro de 2013, a qual o mesmo fará jus por permanência fora do município deslocando-se à Natal/RN, de 26 a 30 de novembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município no VIII Encontro Nacional de Formação do Programa Água Doce-PAD. II - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão a conta da dotação específica do vigente orçamento. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2019 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

DECRETOS

DECRETO Nº 035/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. EMENTA: *dispõe sobre situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do município de Canindé, afetado pela seca (COBRADE 14120), e dá outras providências.* A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **CONSIDERANDO** a intensidade da estiagem nos últimos 7 anos em nosso município, que não só permanecem, mas se intensificaram, provocando como consequência e prejuízos humanos e econômicos, bem como a sequeidão dos reservatórios de água das Zonas Rural e Urbana do Município de Canindé; **CONSIDERANDO**, que a população das Zonas Rural e Urbana do município de Canindé, encontra-se totalmente vulnerável pela falta de mananciais hídricos suficientes, dificultando a distribuição adequada de água potável, causando prejuízo à saúde pública e gerando assim um estado de intranquilidade e inquietação dos munícipes. **CONSIDERANDO** que as chuvas do último período invernosos foram de forma isoladas não sendo suficientes para abastecer os mananciais das Zonas Rural e Urbana; **CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de manter o Município em condições aptas a promover ações e implementar respostas rápidas e urgentes ao clamor social, seja através da execução de ações, seja através da realização de contratações das que se fizerem necessárias conforme planejamento prévio, bem como, de ações outras que não podem ser previstas; **CONSIDERANDO**, que todos os motivos que fundamentam o Decreto nº 014/2019, do município de Canindé, em consonância com o Decreto Nº 32.568, de 16 de Abril de 2018, do Governo do Estado do Ceará, ainda são uma realidade presente neste Município de Canindé; **CONSIDERANDO**, que o parecer 03/2019 da Diretoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Canindé, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração da situação de emergência neste município; **CONSIDERANDO**, o exaurimento hídrico, que afeta mais de 60% da população total do município; **CONSIDERANDO**, a insuficiência de cisternas e poços profundos com dessalinizadores, visto a grande demanda desses programas sociais em nosso Município; **CONSIDERANDO**, que o programa **Operação Pipa** é de extrema necessidade e que sua permanência é de vital importância para as famílias que moram em nossa Zona Rural, também se faz necessário a implantação na Zona Urbana, dada a insuficiência hídrica nos mananciais e reservatórios da sede do município, visto que através do ofício nº 76/2019 emitido pelo SAAE de Canindé, o presidente do referido órgão comunica à Defesa Civil do Município que o único reservatório do município somente terá capacidade para abastecer os bairros entre a última quinzena de novembro e a primeira quinzena de dezembro de 2019. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada pela seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas dos Distritos do Município de Canindé, incluindo o Canindé Rural e os Bairros da Sede do Município, contidas no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como seca, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria de Proteção e Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. **Art. 3º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE NOVEMBRO 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 49/2019. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO** a Lei nº 1.490/96 Capítulo IV, Artigo 11, que garante ao servidor efetivo do SAAE requerer a progressão por merecimento e de interpor recurso perante a Comissão de Ascensão Funcional, e para o andamento do processo de avaliação de desempenho e progressão por merecimento dos servidores do ano de 2019. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear para **COMISSÃO DE ASCENSÃO FUNCIONAL**, os servidores **FRANCISCO JOSE SOARES PEREIRA, PRESIDENTE, JOSE ELIAS TEIXEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO, ANTONIO CLAUDIO SARAIVA COELHO, MEMBRO 1, JACINTA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO, MEMBRO 2, NOBERTO CORDEIRO DE ABREU, MEMBRO 3**, para o cumprimento das atividades relativas ao processo de avaliação de desempenho 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 07 de novembro de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 50/2019. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 014/2019, de 20 de maio de 2019, dispõe sobre situação anormal caracterizada como situação de emergência, no âmbito do município de Canindé, afetado pela estiagem prolongada. **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.490/96 capítulo IV, Art.14, inciso 2º, "...observando a disponibilidade financeira da autarquia." **RESOLVE: Art. 1º** - Suspender a **ASCENSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé (S.A.A.E), referente ao ano 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 19 de novembro de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 069/2019-PE, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 25 de Novembro de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 05 de dezembro de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de dezembro de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190704001 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-TP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS PE. JOAQUIM DA ROCHA, JOAQUIM NONATO E RAIMUNDA ALVES NO BAIRRO SANTA LUZIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **OBJETO DO ADITIVO:** PROCEDER O **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE EM **5,88%(CINCO VIRGULA OITENTA E OITO POR CENTO)** DO VALOR CONTRATADO, DEVIDAMENTE ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE CANINDÉ **CONTRATADO:** GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCELO GUEDES AGUIAR CANINDE-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 44/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, c/c a Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.190/92, de 23/01/1992 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Canindé, combinado com a Lei 1.918/2006 de 27/01/2006 – Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislações pertinentes. Para **Sra. CLARA DE ASSIS JANUÁRIO SILVA**, cpf 006.136.393-67, na condição de dependente de seu cônjuge e para filha menor representada por sua genitora, **ANA VITÓRIA JANUÁRIO CRUZ**, cpf 104.227.023-66 do ex-segurado o **Sr. TIARLLES RODRIGUES CRUZ**, cpf 636.635.973-34, inscrito sob matrícula nº 6599, era ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, falecido em 13.06.2019. Conceder a pensão a partir de 13 de junho de 2.019, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.706,58 (Um mil setecentos e seis reais e cinquenta oito centavos)**. A ser rateada na forma e valores abaixo especificados: CLARA DE ASSIS JANUÁRIO SILVA R\$ 853,29 (Oitocentos e cinquenta e três reais e vinte nove centavos). ANA VITÓRIA JANUÁRIO CRUZ R\$ 853,29 (Oitocentos e cinquenta e três reais e vinte nove centavos).

Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 11%	R\$ 109,78
GITQ 40%	R\$ 399,20
Adicional Noturno 20%	R\$ 199,60
Total:	R\$ 1.706,58

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de Novembro de 2019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

PORTARIA PREV. Nº 51/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de Dezembro de 2018, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. Considerando o processo de Nº **31118/2018-9**, pedido de pensão de interesse de **MARIA LOURENÇO LIMA**. Considerando a Resolução de Nº **4475/2019** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da **Sra. MARIA LOURENÇO LIMA** (viúva), do ex-Servidor, **Sr. BENEDITO DE SOUSA LIMA**. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja incluída a **Sra. MARIA LOURENÇO LIMA**, na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **Novembro/2019**, o valor de **R\$ R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**. Especificado da seguinte forma: Vencimentos.....**R\$ 998,00 Total da Pensão R\$ 998,00** E pagar uma diferença salarial referente aos meses de Setembro/2018 à Outubro/2019 no valor de **14.613,00 (Quatorze mil seiscientos**

e treze reais). Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 18 de Novembro de 2.019. **José Kledeon Viana Paulino - Presidente - IPMC.**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

POSTOS FAZEM ATENDIMENTO NOTURNO



A Prefeitura de Canindé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, segue suas atividades do novembro azul, para reforçar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata. Nessa quarta-feira (20), postos de saúde realizaram atendimentos noturnos com consultas médicas, avaliações dos fatores de riscos. Quando esses casos são identificados, os pacientes são encaminhados ao especialista, fazem ultrassom e exames de PSA. As unidades também aproveitam a presença masculina para realizar outras avaliações e testes rápidos.

CANINDÉ REDUZ EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL



A Coordenação Municipal, encerra atividades do ano e fez avaliação das atividades do programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (PETECA). Segundo a Coordenadora, Fátima Freitas, em Canindé são 25 escolas cadastradas. O momento serviu para agradecer o empenho dos coordenadores nessas unidades de ensino. Certificados, medalhas e placas, foram enviadas pelo o Ministério Público do Trabalho. Graças a dedicação dos parceiros envolvidos, contando, ainda, com o apoio da Prefeita Rozário Ximenes e da Secretária de Educação, Arleise Matos, Canindé saiu de mais de 500 alunos em situação de trabalho, para apenas 12 (a meta é zerar), apontaram dados de pesquisa realizada ano passado. A evasão escolar, também é combatida. Outra conquista, foi o Prêmio Estadual que o município ganhou em 2019.